



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 41 /2026

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “DIRETORA MARIA
LÉIA FERRAZ VILELA” A PRAÇA
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
COQUEIRAL/MG.**

A Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral, Vereadora Inásia Maria Lasmar que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Praça “Diretora Maira Léia Ferraz Vilela”, a praça localizada na Rua Minas Gerais, anexa à Escola Municipal Maria de Araújo Magalhães Pinto, no Município de Coqueiral/MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e Telemar Norte Leste PCS S/A - TELEMAR (Oi), e ao Departamento Municipal de Análise de Trânsito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coqueiral, 12 de junho de 2026.

Inásia Maria Lasmar
Presidente

RECEBEMOS EM
12 / 06 / 26
Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41 /2026 DE AUTORIA DA VEREADORA
INÁSIA MARIA LASMAR

Senhores (a) Vereadores (a),

O Projeto de Lei, que ora apresento nesta Casa Legislativa, para análise e votação pelos nobres edis, tem por objetivo homenagear a Sra. Maria Léia Ferraz Vilela, que foi Diretora da Escola Municipal Maria de Araújo Magalhães Pinto, colocando o nome da praça próxima à escola municipal, com seu nome.

Maria Léia Ferraz Vilela nasceu em 07 de setembro de 1938, em Coqueiral/MG, filha do cirurgião-dentista Paulo Ferraz e de Maria Borges Freire. Ainda jovem, trilhou o caminho dos estudos em regime de internato durante o Ensino Fundamental, no Colégio das Irmãs, em Alfenas/MG, e também o Ensino Médio, no Colégio de Lourdes, em Lavras/MG, onde cursou o Magistério. Mais tarde, formou-se em Pedagogia e Filosofia pela Faculdade de Lavras, áreas que traduziriam sua vocação para o ensino e para o cuidado com as pessoas.

Sua trajetória profissional teve início no Grupo Escolar Frei Eustáquio e prosseguiu no Grupo Escolar Maria de Araújo Magalhães Pinto, conhecido como “Grupo de Lata”, denominação que fazia referência à sua estrutura metálica.

Da sala de aula, Maria Léia assumiu a direção da escola. Sensível às dificuldades enfrentadas por alunos e professores, não se conformou com as limitações daquele ambiente. Movida pela determinação e pelo compromisso com a educação, realizou inúmeras viagens à capital do Estado em busca de recursos para a construção de uma sede digna e definitiva. O esforço deu frutos: a escola ganhou um prédio de alvenaria, que permanece em funcionamento até os dias atuais, constituindo um legado concreto de sua persistência e dedicação ao ensino.

Seu compromisso, contudo, ultrapassava as funções administrativas e pedagógicas. Maria Léia dedicava-se integralmente ao bem-estar das crianças, especialmente daquelas em situação de maior vulnerabilidade. Com sensibilidade e espírito solidário, ajudava nos cuidados diários



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



dos alunos, adquiria com recursos próprios peças de vestuário para crianças carentes e mobilizava a comunidade em campanhas para arrecadar alimentos destinados ao preparo de sopas e outras ações assistenciais. Também incentivou o plantio de diversas árvores no entorno da escola, contribuindo para a melhoria do ambiente e para a formação de valores de preservação e cidadania.

Mais do que uma educadora, Maria Léia foi uma referência de generosidade, liderança e compromisso social. Sua atuação marcou gerações de alunos, professores e famílias, deixando na história de Coqueiral um exemplo de dedicação ao próximo e de amor à educação.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, uma vez que sua aprovação representa uma justa homenagem, perpetuando sua memória e reconhecendo a contribuição de cidadãos que ajudaram a construir a história do Município de Coqueiral.

Atenciosamente,

Inásia Maria Lasmar
Presidente